Dossiê da emenda Pix 202433320005

Plano de ação 09032024-068963 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 100.000,00 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Ricardo Barros
Beneficiário	MUNICIPIO DE TERRA BOA (PR)
Município / IBGE	Terra Boa / 4127205
População (IBGE)	18278
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 100.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	PAGAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202433320005 de Ricardo Barros

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2024-10-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB001747

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-08-13 - R$ 29.400,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde - Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024.

Fornecedor: BERTELI - ODONTOLOGIA LTDA (52531309000101)

Análise: O documento trata de credenciamento de prestadores em odontologia para a Atenção Primária em Saúde, o que tem relação temática com o objeto declarado da emenda (pagamento de prestadores de serviço na manutenção da atenção primária). Porém, o valor do documento (R$ 29.400,00) difere do valor repassado (R$ 100.000,00), e o documento não identifica a emenda, a meta ou a fonte de recursos. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o vínculo é apenas um indício de afinidade temática, com confiança abaixo de 0,6, portanto não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/75793786000140/2024/63

[pncp_contrato] 2025-08-15 - R$ 51.803,76 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em FARMACIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde - Profissional FARMACÊUTICO para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento a UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.237.419-**)

Análise: O tema é próximo ao objeto declarado da emenda, pois ambos se referem à atenção primária em saúde e à prestação de serviços na área da saúde. Porém, o documento é um credenciamento de farmácia/profissional farmacêutico para uma UBS específica, sem menção à emenda Pix,

sem vínculo explícito com o recurso repassado e com valor (R$ 51.803,76) diferente do valor repassado (R$ 100.000,00). Confiança baixa: sem evidência suficiente de correspondência com o uso do recurso nas fontes consultadas; indício apenas temático, que não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/75793786000140/2025/98

[pncp_contrato] 2025-09-02 - R$ 51.803,76 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em FARMACIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde - Profissional FARMACÊUTICO para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento a UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.689.829-**)

Análise: O tema é próximo ao objeto declarado da emenda, pois ambos se referem à atenção primária em saúde e à prestação de serviços na área da saúde. Porém, o documento é um credenciamento de farmácia/profissional farmacêutico para uma UBS específica, sem menção à emenda Pix, sem vínculo explícito com o recurso repassado e com valor (R$ 51.803,76) diferente do valor repassado (R$ 100.000,00). Confiança baixa: sem evidência suficiente de correspondência com o uso do recurso nas fontes consultadas; indício apenas temático, que não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/75793786000140/2025/106

[pncp_contrato] 2026-04-28 - R$ 54.010,56 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde - Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em atendimento a portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.886.589-**)

Análise: Indício de relação parcial: o documento trata de credenciamento de prestadores em odontologia na Atenção Primária em Saúde, o que tem alguma aproximação com o objeto declarado de pagamento de prestadores de serviço na manutenção da atenção primária. Porém o valor do documento (R$ 54.010,56) difere do valor repassado (R$ 100.000,00) e não há no texto vínculo explícito de que este contrato seja custeado pela emenda Pix. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar a correspondência; confiança baixa, documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/75793786000140/2026/34

[pncp_contrato] 2026-06-30 - R$ 27.005,28 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde - Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em atendimento a portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.053.949-**)

Análise: Indício de relação parcial: o documento trata de credenciamento de prestadores em odontologia na Atenção Primária, o que tem alguma relação com o objeto declarado de pagamento de prestadores de serviço na manutenção da atenção primária. Porém, o valor do documento (R$ 27.005,28) difere do valor repassado pela emenda (R$ 100.000,00) e o documento não informa vínculo com a emenda Pix. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar correspondência; confiança baixa, de modo que o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/75793786000140/2026/91

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68963/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68963/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68963/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202433320005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.